



## **LEI ORDINÁRIA Nº 532**

*de 17 de janeiro de 1968*

**ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE NC\$ 3.102,04 (TRÊS MIL CENTO E DOIS  
CRUZEIROS NOVOS E QUATRO CENTAVOS).**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, DECRETA:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no corrente exercício a importância de NCr\$ 3.102,04 (Três mil, cento e dois cruzeiros novos e quatro centavos) para pagamentos de contas à SOCIEDADE BENEFICÊNCIA CORUMBAENSE, a seguinte dotação de despesa:*

*47 - S A Ú D E*

*4701-00 - Secretaria de Educação, Saúde e Assistência*

*3140-72 - Encargos Diversos:*

*Hospitalização e Auxílio à*

*Maternidade.....NCr\$ 3.102,04*

### **Art. 2º..**

*A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de excesso de arrecadação, apurado em Índice Técnico, verificado em 30 de setembro de 1.967.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 17 DE  
JANEIRO DE 1.968.*

*Lei Ordinária Nº 532/1968 - 17 de janeiro de 1968*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*